

Lei nº 2/69

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de dita e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer venda, em concorrência pública, de um Carrinhão Marca Ford. F. 600, do ano de 1.960, com as especificações contidas no Certificado de Propriedade, competente do respectivo veículo do Patrimônio Municipal.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de março de 1969.